

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração da sociedade Grupo Media Capital, SGPS, S.A., no âmbito do Ponto DOIS da ordem de trabalhos relativamente à aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, e considerando que:

- i) o resultado líquido do exercício nas contas individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptados pela União Europeia foi positivo em 12.624.545,61 Euros, enquanto que o resultado líquido consolidado foi de Euro 13.683.454,83 ;
- ii) existem reservas livres, disponíveis para distribuição.

Propõe que seja deliberado o seguinte:

1. Dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para reservas legais, o montante de 631.227,28 Euros, correspondente a 5% do resultado líquido individual do exercício;
2. Distribuição de dividendos no montante de 9.803.528,88 Euros, correspondente a, aproximadamente, 72 % do valor do resultado líquido consolidado apurado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2013. Esta distribuição corresponderá a um dividendo bruto por ação de 0,116 Euros;
3. O remanescente do resultado líquido do exercício, seja transferido para Reservas livres.

Queluz de Baixo, 19 de fevereiro de 2014

O Conselho de Administração,